



INFORMAÇÃO

PROCESSO 46793/26

ASSUNTO: Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências no âmbito da Educação - Modificação ao Programa de Fornecimento de Refeições Escolares (Pré-escolar e 1.º Ciclo) e Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família (Pré-escolar) | Ano letivo 2026/2027.

1. Enquadramento factual

1.1. Na presente data, encontram-se em vigor 13 Contratos Interadministrativos celebrados entre o Município de Leiria e as Juntas de Freguesia e uniões de Freguesias, tendo por objeto o fornecimento de refeições escolares em estabelecimentos de educação pré-escolar e em estabelecimentos de ensino básico do 1.º ciclo e/ou a implementação de atividades de animação e apoio à família nos estabelecimentos de educação pré-escolar.

1.2. Nas vertentes de confeção e transporte de refeições, é assegurado o acompanhamento e fornecimento de matéria-prima não alimentar necessária ao serviço e/ou transporte de crianças e alunos para e dos locais onde as refeições são tomadas e ou/de dinamização e no acompanhamento de atividades socioeducativas, fornecimento de material lúdico, didático e de desgaste necessários ao seu desenvolvimento e/ou transporte de crianças para e dos locais onde decorrem as atividades de animação.

1.3. O exercício destas competências tem sido acompanhado de recursos financeiros necessários à sua prossecução sendo, ainda, acrescido os relativos a serviços administrativos.

1.4. Nomeadamente, as verbas são atribuídas por ano letivo, em 7 tranches de idêntico valor transferidas nos meses de setembro a novembro e de fevereiro a maio, 1 tranche do dobro do valor transferida no mês de dezembro e 1 última tranche correspondente a acertos, isto relativamente aos estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico, sendo, ainda, transferida 1 tranche de idêntico valor no mês de junho, no que concerne aos estabelecimentos de educação do pré-escolar.

1.5. Quanto à arrecadação da receita, pode ser efetuada por qualquer das entidades intervenientes, cabendo ao Município de Leiria apenas a relativa ao fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos de educação pré-escolar e nos estabelecimentos de ensino básico do 1.º ciclo.

1.6. Atenta a proximidade do início de um novo ano letivo importa, com urgência, proceder a alguns ajustamentos àqueles instrumentos e face à experiência entretanto adquirida, também se entende ser necessário afinar o modelo de transferência dos recursos financeiros, aproximando-o do previsto para os contratos interadministrativos de delegação de competências, assim:

1.7. Face à experiência entretanto adquirida, também se entende ser necessário afinar o modelo de transferência dos recursos financeiros (Anexo I), aproximando-o do previsto para os contratos interadministrativos de delegação de competências, assim:

a) A transferência dos recursos financeiros necessários ao fornecimento de refeições escolares passa a ser efetuada mediante o adiantamento sobre o montante das despesas elegíveis programadas para o ano letivo 2026/2027 (Anexo III), a efetivar após a outorga das alterações aos Contratos Interadministrativos e o



pagamento diferido do montante das despesas elegíveis realizadas no ano letivo 2026/2027, a efetivar após a validação dos relatórios de execução física e financeira, que devem apresentar no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data do termo do trimestre, juntamente com os correspondentes documentos comprovativos, nos termos a seguir indicados:

i) Confeção: inclui os custos relativos ao número de operacionais necessários à preparação das refeições, matéria-prima alimentar, consumos de energia, gás e água - € 2,96 por aluno, com IVA incluído;

ii) Transporte: inclui os custos relativos à taxa de saída de veículos e o pagamento do número total de quilómetros por estes percorridos, desde o local de confeção indicado, passando pelos vários estabelecimentos de educação e ensino constantes do trajeto e o percurso de regresso) - € 6,50 e € 0,39, respetivamente, com IVA incluído;

iii) Acompanhamento: inclui os custos relativos ao número de operacionais necessários ao acompanhamento das crianças e alunos durante o serviço, incluindo no recreio e à higienização e limpeza dos espaços de refeitório, copa e outros utilizados no período do almoço), - € 8,90 por hora, num total de 3 horas por dia:

iv) Matéria-prima não alimentar: inclui os custos relativos aos guardanapos, toucas, batas, luvas e outros produtos relacionados com a higiene e segurança alimentar - € 0,1022 por aluno.

b) A marcação (Escalões A, B e C) e o pré-pagamento de refeições escolares (Escalões B e C) passam a ser exclusivamente efetuados pelos pais e encarregados de educação, através da plataforma eletrónica SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Aprendizagem, independentemente dos estabelecimentos de educação e ensino frequentados pelas crianças e alunos, deixando as *entidades parceiras, que ainda o fazem, de cobrar receitas relativamente ao fornecimento de refeições escolares.*

c) A transferência dos recursos financeiros necessários à implementação de atividades de animação e apoio à família, *incluindo o apoio às famílias especiais*, deve operar nos termos previstos na alínea a) que antecede, constituindo, antes, despesas elegíveis as relativas a:

i) Desenvolvimento do plano de atividades: inclui os custos com a implementação de atividades socioeducativas constantes da programação aprovada - €0,40/dia por aluno;

ii) Transporte: inclui os custos relativos ao pagamento do número total de quilómetros percorridos pelos veículos, desde o estabelecimento de educação indicado sem funcionamento de atividades em período pós-letivo, até àquele onde as mesmas devam ser implementadas - € 6,50 e € 0,39 , com IVA incluído;

iii) Acompanhamento: inclui os custos relativos ao número de operacionais necessários ao acompanhamento das crianças e alunos durante o serviço e à higienização e limpeza dos espaços utilizados no prolongamento - € 8,90 por hora, num total de 4 horas por dia.

iv) Está previsto a possibilidade da atualização do valor hora/RH em janeiro de 2027 de acordo com a eventual atualização da remuneração base;

v) Uma margem de 10% para ajustes a realizar durante o ano letivo, se necessário.

d) A partir de 1 de setembro, a inscrição (Escalões A, B e C) e o pagamento de atividades (Escalões A, B e C) passam também a ser exclusivamente efetuados pelos pais e encarregados de educação, através da plataforma eletrónica SIGA, independentemente dos estabelecimentos de educação e ensino frequentados pelas



crianças e alunos, deixando as entidades parceiras, que ainda o fazem, de arrecadar receitas relativamente à implementação de atividades de animação e apoio à família.

1.8. A estimativa efetuada por entidade e estabelecimento de ensino dos recursos financeiros necessários que, para melhor entendimento, se encontra refletida no Anexo II e Anexo III à presente informação, tem previsão no Orçamento da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2026, tendo-se igualmente procedido à abertura, na aplicação informática «OBM», das correspondentes fichas de atividade, para efeitos de afetação dos custos, conforme a seguir se indica:

a) Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º Ciclo:

Entidade	N.º de Contribuinte	Ano 2026	Ano 2027	Ano letivo 2026/2027	Rubrica Orçamental	Centro de Custos	Cabimento	Compromisso	Contração de dívida
Freguesia de Amor	507277899	200 042,77 €	133 361,85 €	333 404,62 €	2025 A 53	38.26 A 57			
Freguesia de Bajouca	501150439	87 454,44 €	58 302,96 €	145 757,40 €	2025 A 53	38.26 A 58			
Freguesia de Caranguejeira	507557352	89 743,23 €	59 828,82 €	149 572,05 €	2025 A 53	38.26 A 59			
Freguesia de Carreira	519050223	28 200,75 €	18 800,50 €	47 001,25 €	2025 A 53	38.26 A 60			
Freguesia de Coimbra	507310209	104 925,89 €	69 950,59 €	174 876,48 €	2025 A 53	38.26 A 61			
União de Freguesias de Colmeias e Memória	510836135	97 468,53 €	67 478,21 €	164 946,74 €	2025 A 53	38.26 A 62			
Freguesia de Milagres	507620470	112 537,41 €	77 910,52 €	190 447,93 €	2025 A 53	38.26 A 63			
União de Freguesias de Monte Real e Carvide	510838090	217 515,60 €	150 587,73 €	368 103,33 €	2025 A 53	38.26 A 64			
Freguesia de Monte Redondo	519050312	38 319,81 €	26 529,10 €	64 848,91 €	2025 A 53	38.26 A 65			
Freguesia de Ortigosa	519050398	118 293,82 €	81 895,72 €	200 189,54 €	2025 A 53	38.26 A 66			
União de Freguesias de Parceiros e Azóia	510838588	54 013,27 €	37 393,80 €	91 407,07 €	2025 A 53	38.26 A 67			
União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista	510839525	179 526,28 €	124 287,43 €	303 813,71 €	2025 A 53	38.26 A 68			
Freguesia de Souto da Carpalhosa	519050444	133 915,58 €	92 710,79 €	226 626,37 €	2025 A 53	38.26 A 69			
Total		1 461 957,38 €	999 038,02 €	2 460 995,40 €	2025 A 53	-	-	-	-



b) Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar:

Entidade	N.º de Contribuinte	Ano 2026	Ano 2027	Ano letivo 2026/2027	Rubrica Orçamental	Centro de Custos	Cabimento	Compromisso	Contração de dívida
Freguesia de Amor	507277899	11 658,24 €	52 462,08 €	64 120,32 €	2025 A 51	38.26 A 70			
Freguesia de Bajouca	501150439	6 112,48 €	27 506,16 €	33 618,64 €	2025 A 51	38.26 A 71			
Freguesia de Caranguejeira	507557352	17 932,64 €	80 696,88 €	98 629,52 €	2025 A 51	38.26 A 72			
Freguesia de Carreira	519050223	3 805,12 €	17 123,04 €	20 928,16 €	2025 A 51	38.26 A 73			
Freguesia de Coimbrão	507310209	7 812,64 €	35 156,88 €	42 969,52 €	2025 A 51	38.26 A 74			
União de Freguesias de Colmeias e Memória	510836135	8 217,44 €	36 978,48 €	45 195,92 €	2025 A 51	38.26 A 75			
Freguesia de Milagres	507620470	7 913,84 €	35 612,28 €	43 526,12 €	2025 A 51	38.26 A 76			
União de Freguesias de Monte Real e Carvide	510838090	7 913,84 €	35 612,28 €	43 526,12 €	2025 A 51	38.26 A 77			
Freguesia de Monte Redondo	519050312	6 112,48 €	27 506,16 €	33 618,64 €	2025 A 51	38.26 A 78			
Freguesia de Ortigosa	519050398	7 812,64 €	35 156,88 €	42 969,52 €	2025 A 51	38.26 A 79			
União de Freguesias de Parceiros e Azóia	510838588	12 528,56 €	56 378,52 €	68 907,08 €	2025 A 51	38.26 A 80			
União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista	510839525	12 427,36 €	55 923,12 €	68 350,48 €	2025 A 51	38.26 A 81			
Freguesia de Souto da Carpalhosa	519050444	11 820,16 €	53 190,72 €	65 010,88 €	2025 A 51	38.26 A 82			
Total	-	122 067,44 €	549 303,48 €	671 370,92 €	2025 A 51	-	-	-	-

1.9. À data, todas estas entidades apresentam a sua situação regularizada junto da Autoridade Tributária e Aduaneira, Instituto de Segurança Social, I.P. e ao universo do Município de Leiria.

2. Análise técnico-jurídica

2.1. Constituem atribuições dos municípios, a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo para tanto de atribuições, designadamente



nos domínios da educação, ensino e formação profissional e da ação social, cuja prossecução se sustenta num conjunto de competências materiais atribuídas aos correspondentes órgãos, como pode ler-se no n.º 1 e alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2.2. Nos termos dos artigos 10.º, 11.º e alínea d) do artigo 12.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, para além das novas que ali lhes foram fixadas, designadamente nos domínios da educação e da ação social, são competências das autarquias locais as atribuídas por outros diplomas legais, nomeadamente a prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, que atribui às câmaras municipais a competência material para deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.

2.3. A concretização da transferência de competências instituídas pela Lei n.º 50/2028, operou pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que reforçou áreas anteriormente descentralizadas para os municípios, conferiu-lhes outras e organizou, num único diploma legal, as competências das autarquias locais no domínio da educação, designadamente nas vertentes de planeamento, investimento e de gestão.

2.4. De entre as previstas no diploma legal em último referido, destacam-se as conferidas às câmaras municipais pelos seus artigos 35.º n.º 1 e 39.º alínea a), em matéria de gestão do fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário e, bem assim, de promoção e implementação de medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente de atividades de animação e apoio à família, destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas.

2.5. A concretização do quadro de transferência de competências para os órgãos municipais relativas à ação social, por sua vez ocorreu por via do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, reforçando, nos termos da sua alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º e artigo 12.º, a competência dos órgãos municipais para implementar atividades de animação e de apoio à família para as crianças que frequentam o ensino pré-escolar, que correspondam à componente de apoio à família, assegurando o fornecimento de refeições e o apoio ao prolongamento de horário, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019.

2.6. O fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário pode ser assegurado por outras entidades certificadas para o efeito, mediante a celebração de contratos, acordos ou protocolos, face ao disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 21/2019.

2.7. Podem também as valências da escola a tempo inteiro ser asseguradas por Juntas de Freguesia ou União de freguesias, por via de Contratos Interadministrativos, como parece resultar das disposições conjugadas dos artigos 41.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 e do n.º 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 644 - A/2015, de 24 de agosto.

2.8. Nenhum pagamento pode ser realizado sem que o respetivo compromisso tenha sido assumido e o correspondente número refletido na ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente, sob pena de nulidade da obrigação subjacente [n.º 3 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro].

2.9. A emissão das ordens de pagamento ocorre apenas se tiver sido comprovada a regularização da situação declarativa e contributiva ao universo do Município de Leiria e perante a Administração Tributária e as



Instituições da Segurança Social [alínea c) do n.º 3 do artigo 59.º da Norma de Controlo Interno, de 2 de abril de 2013 (NCI)].

2.10. Os pagamentos a terceiros devem ser efetuados preferencialmente através de transferências bancárias [n.º 2 do artigo 6.º e n.º 1 do artigo 60.º da NCI].

3. Conclusões

Existindo autorização para a assunção de compromissos nos termos sistematizados nos quadros que se contêm nas alíneas a) e b) do n.º 1.8, haverá a concluir-se, da concatenação do disposto nos n.ºs 1 e 2 que antecedem, pela reunião da totalidade dos pressupostos, de facto e de direito, necessários para que a Câmara Municipal de Leiria possa proceder, com segurança jurídica, à fixação dos critérios necessários ao adequado funcionamento, no ano letivo 2026/2027, do Programa de Fornecimento de Refeições Escolares (Pré-escolar e 1.º Ciclo) e do Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família (Pré-escolar).

4. Propostas

Propõe-se, em conformidade, que a Câmara Municipal de Leiria, no uso das competências que lhe são conferidas e ao abrigo do disposto no n.º 1, alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigos 10.º, 11.º e alínea d) do artigo 12.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º, alínea a) do artigo 39.º e artigos 41.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, n.º 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 644 - A/2015, de 24 de agosto, n.º 3 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 2 do artigo 6.º, alínea c) do n.º 3 do artigo 59.º e n.º 1 do artigo 60.º da Norma de Controlo Interno, de 2 de abril de 2013 (NCI):

a) Aprove, com efeitos a 01/09/2026, em 3 132 366,32 €o valor global a transferir para Juntas de Freguesia de Amor, Bajouca, Caranguejeira, Carreira, Coimbra, Milagres, Monte Redondo, Ortigosa, Souto da Carpalhosa e União de Freguesias de Colmeias e Memória, Monte Real e Carvide, Parceiros e Azoia, Santa Eufémia e Boa Vista, no âmbito dos Contratos Interadministrativos celebrados com o Município de Leiria, para fazer face aos encargos diários assumidos com o funcionamento dos referidos programas, de acordo com o disposto no n.º 1.7 e seguintes da informação técnica;

b) Para as Juntas de Freguesias de Amor, de Bajouca, de Caranguejeira, de Coimbra, de Milagres, e com as União das Freguesias de Colmeias e Memória, Parceiros e Azoia, Monte Real e Carvide, Santa Eufémia e Boa Vista, trata-se da 8.ª modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências no domínio da educação e ação social escolar, do pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico e para as Juntas de Freguesia de Monte Redondo, Souto da Carpalhosa, Carreira e Ortigosa trata-se da 1.ª modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências no domínio da educação e ação social escolar, do pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico;

c) Proceda à modificação, com efeitos a 01/09/2026, dos Contratos Interadministrativos celebrados entre o Município de Leiria e as Juntas de Freguesia e União de Freguesia referidas na alínea b) que antecede,



de acordo com o disposto nos anexos 4 à presente informação técnica, solicitado ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria que proceda à outorga das adendas que as materializam.

A possibilidade de tal deliberação encontra-se condicionada pela assunção dos correspondentes compromissos, de acordo com o previsto nos quadros contidos nas alíneas a) e b) do n.º 1.10, pelo que, em caso de acolhimento superior dos pressupostos de facto e de direito que sustentam a presente informação, deve, para o efeito, o processo ser remetido à Divisão de Contabilidade e Gestão Financeira.

À consideração superior.

A Coordenadora Técnica

Célia Rosa

Célia Maria Batista Coelho Rosa
COORDENADOR TÉCNICO
19-08-2026

1

Parecer:

Face ao exposto, no uso da competência que me é conferida e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, submeto o presente assunto a despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, para que este autorize a sua inclusão na ordem do dia da próxima reunião de Câmara, dado tratar-se de matéria da exclusiva competência daquele órgão, devendo, para tanto, *instar os serviços da Divisão de Contabilidade e Gestão Financeira à emissão dos números de compromisso de forma a garantir a regularidade daquela deliberação.*

À consideração superior,

Decisão:

Por acolhimento das propostas que antecedem, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria autoriza a inclusão do presente assunto na ordem do dia da próxima reunião de Câmara, para deliberação por parte daquele órgão, *devendo, para tanto, os serviços da Divisão de Contabilidade e Gestão Financeira proceder à emissão prévia dos números de compromisso, de forma a garantir a regularidade daquela deliberação.*

A Chefe da Divisão de Programas Educativos

(em regime de substituição)

O Presidente

Célia Cristina Santos Rodrigues
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
19-08-2026

2



Cabimento e Compromisso

Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências no âmbito da Educação - Modificação ao Programa de Fornecimento de Refeições Escolares (Pré-escolar e 1.º Ciclo) e Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família (Pré-escolar) | Ano letivo 2026/2027.

a) Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º Ciclo:

Entidade	N.º de Contribuinte	Ano 2026	Ano 2027	Ano letivo 2026/2027	Rubrica Orçamental	Centro de Custos	Cabimento	Compromisso	Contração de dívida
Freguesia de Amor	507277899	200 042,77 €	133 361,85 €	333 404,62 €	2025 A 53	38.26 A 57	3805	2536	11061
Freguesia de Bajouca	501150439	87 454,44 €	58 302,96 €	145 757,40 €	2025 A 53	38.26 A 58	3805	2537	11062
Freguesia de Caranguejeira	507557352	89 743,23 €	59 828,82 €	149 572,05 €	2025 A 53	38.26 A 59	3805	2538	11063
Freguesia de Carreira	519050223	28 200,75 €	18 800,50 €	47 001,25 €	2025 A 53	38.26 A 60	3805	2539	11064
Freguesia de Coimbra	507310209	104 925,89 €	69 950,59 €	174 876,48 €	2025 A 53	38.26 A 61	3805	2540	11065
União de Freguesias de Colmeias e Memória	510836135	97 468,53 €	67 478,21 €	164 946,74 €	2025 A 53	38.26 A 62	3805	2541	11066
Freguesia de Milagres	507620470	112 537,41 €	77 910,52 €	190 447,93 €	2025 A 53	38.26 A 63	3805	2542	11067
União de Freguesias de Monte Real e Carvide	510838090	217 515,60 €	150 587,73 €	368 103,33 €	2025 A 53	38.26 A 64	3805	2543	11068
Freguesia de Monte Redondo	519050312	38 319,81 €	26 529,10 €	64 848,91 €	2025 A 53	38.26 A 65	3805	2544	11069
Freguesia de Ortigosa	519050398	118 293,82 €	81 895,72 €	200 189,54 €	2025 A 53	38.26 A 66	3805	2545	11070
União de Freguesias de Parceiros e Azóia	510838588	54 013,27 €	37 393,80 €	91 407,07 €	2025 A 53	38.26 A 67	3805	2546	11071
União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista	510839525	179 526,28 €	124 287,43 €	303 813,71 €	2025 A 53	38.26 A 68	3805	2547	11072
Freguesia de Souto da Carpalhosa	519050444	133 915,58 €	92 710,79 €	226 626,37 €	2025 A 53	38.26 A 69	3805	2548	11073
Total		1 461 957,38 €	999 038,02 €	2 460 995,40 €	2025 A 53	-	-	-	-



b) Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar:

Entidade	N.º de Contribuinte	Ano 2026	Ano 2027	Ano letivo 2026/2027	Rubrica Orçamental	Centro de Custos	Cabimento	Compromisso	Contração de dívida
Freguesia de Amor	507277899	11 658,24 €	52 462,08 €	64 120,32 €	2025 A 51	38.26 A 70	3806	2506	11034
Freguesia de Bajouca	501150439	6 112,48 €	27 506,16 €	33 618,64 €	2025 A 51	38.26 A 71	3806	2507	11035
Freguesia de Caranguejeira	507557352	17 932,64 €	80 696,88 €	98 629,52 €	2025 A 51	38.26 A 72	3806	2508	11036
Freguesia de Carreira	519050223	3 805,12 €	17 123,04 €	20 928,16 €	2025 A 51	38.26 A 73	3806	2509	11037
Freguesia de Coimbrão	507310209	7 812,64 €	35 156,88 €	42 969,52 €	2025 A 51	38.26 A 74	3806	2511	11039
União de Freguesias de Colmeias e Memória	510836135	8 217,44 €	36 978,48 €	45 195,92 €	2025 A 51	38.26 A 75	3806	2512	11041
Freguesia de Milagres	507620470	7 913,84 €	35 612,28 €	43 526,12 €	2025 A 51	38.26 A 76	3806	2513	11042
União de Freguesias de Monte Real e Carvide	510838090	7 913,84 €	35 612,28 €	43 526,12 €	2025 A 51	38.26 A 77	3806	2514	11043
Freguesia de Monte Redondo	519050312	6 112,48 €	27 506,16 €	33 618,64 €	2025 A 51	38.26 A 78	3806	2515	11044
Freguesia de Ortigosa	519050398	7 812,64 €	35 156,88 €	42 969,52 €	2025 A 51	38.26 A 79	3806	2516	11045
União de Freguesias de Parceiros e Azóia	510838588	12 528,56 €	56 378,52 €	68 907,08 €	2025 A 51	38.26 A 80	3806	2518	11047
União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista	510839525	12 427,36 €	55 923,12 €	68 350,48 €	2025 A 51	38.26 A 81	3806	2519	11048
Freguesia de Souto da Carpalhosa	519050444	11 820,16 €	53 190,72 €	65 010,88 €	2025 A 51	38.26 A 82	3806	2520	11049
Total	-	122 067,44 €	549 303,48 €	671 370,92 €	2025 A 51	-	-	-	-



ANEXO I

				IPSS/Freguesias				
Resposta	Centros custo	Descrição	Notas	2025/2026	2026/2027	Variação	Uniself	ICA
Refeições	Fornecimento Refeições	Valor da refeição	1	2,89 €	2,96 €	2,42%	2,68 €	2,79 €
	Transportes refeições	Valor saída (máximo 253 dias)	2.1	6,00 €	6,50 €	8,33%		
		valor KM (máximo 253 dias)	2.2.	0,36 €	0,39	9,24%		
	Acompanhamento (RH)	253 dias Valor hora 3 horas/dia N.º RH em função n.º alunos	3	7,27 €	8,90 €	22,42%	NA	NA
	Matéria Prima Não alimentar	Valor por refeição	4	0,10 €	0,1022 €	0,00%	0	0
AAAF	Acompanhamento (RH)	253 dias Valor hora 4 horas/dia N.º RH em função n.º alunos	5	7,27 €	8,90 €	22,42%	NA	NA
	Atividades	Valor/aluno/dia 253 dias	6	0,00 €	0,40 €	100,00%	NA	NA
	Transportes alunos	Valor saída (máximo 253 dias)	7.1	6,00 €	6,50 €	8,33%	NA	NA
		valor KM (máximo 253 dias)	7.2	0,36 €	0,39	9,24%	NA	NA
Apoio às famílias especiais (aplicável às escolas com Centros de Apoio à Aprendizagem (CAA))	Acompanhamento (RH)	253 dias Valor hora máximo 7 horas/dia (em função outros recursos) N.º RH: máximo 2	8	7,27 €	8,90 €	22,42%	NA	NA
Aumento médio						20,48%		

Despesas elegíveis

REFEIÇÕES

- 1 - Fornecimento de refeições** Despesas elegíveis, com documento de despesa ou folha de obra de afetação de custos internos: Operacionais necessários à preparação das refeições; matéria-prima alimentar; consumos de energia, gás e água.
- 2 Transporte refeições** Despesas elegíveis (custos internos): Taxa de saída de veículos e o pagamento do número total de quilómetros por estes percorridos, desde o local de confeção indicado, passando pelos vários estabelecimentos de educação e ensino constantes do trajeto e o percurso de regresso.
- 3 - Acompanhamento** Despesas elegíveis, com documento de despesa ou folha de obra de afetação de custos internos: Operacionais necessários ao acompanhamento das crianças e alunos durante o serviço, incluindo no recreio e à higienização e limpeza dos espaços de refeitório, copa e outros utilizados no período do almoço, num total de 3 horas por dia.

**4 - Matéria-prima
não alimentar**

Despesas elegíveis, com documento de despesa: Saquetas, individuais, guardanapos, toucas, batas, luvas e outros produtos relacionados com a higiene e segurança alimentar (ex.: toucas, batas, luva, etc.) e outros produtos relacionados com a higiene e segurança alimentar e à higienização e limpeza das cozinhas.

AAAF**5 -
Acompanhamento**

Despesas elegíveis, com documento de despesa ou folha de obra de afetação de custos internos: Operacionais necessários ao acompanhamento das crianças e alunos durante o serviço e à higienização e limpeza dos espaços utilizados no prolongamento, num total de 4 horas por dia.

6 - Atividades

Despesas elegíveis, com documento de despesa ou folha de obra de afetação de custos internos: Despesas com o desenvolvimento do plano de atividades - implementação de atividades socioeducativas constantes da programação aprovada, tais como: deslocações, monitores, materiais, workshops, espetáculos, atividades de animação, ingressos, entre outras.

**7 - Transportes
alunos**

Despesas elegíveis (custos internos): Taxa de saída de veículos e o pagamento do número total de quilómetros por estes percorridos, desde o estabelecimento de educação indicado sem funcionamento de atividades em período pós-letivo, até àquele onde as mesmas devam ser implementadas.

**Apoio às famílias
especiais****5 -
Acompanhamento**

Despesas elegíveis, com documento de despesa ou folha de obra de afetação de custos internos: Operacionais necessários ao acompanhamento das crianças e alunos com NEE durante o serviço, incluindo no recreio e à higienização e limpeza espaços utilizados no prolongamento, dos espaços de refeitório, copa e outros utilizados no período do almoço, num total máximo de 7 horas por dia. (3h/dia - refeições + 4h/dia prolongamento).

Notas Finais:

Está previsto;

- 1) a atualização do valor hora/RH em janeiro de 2027 de acordo com a atualização da remuneração base;
- 2) Uma margem de 10% para ajustes a realizar durante o ano letivo, se necessário.

ANEXO II



- Mapa Detalhado _ Acordos

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À FAMÍLIA			Fornecimento de refeições escolares																								Implementação de atividades de animação e apoio à família, apoio às famílias especiais e componente de apoio às famílias																								TOT AL				
Entidade parceira	Estabelecimento		Confeção					Transporte							Acompanhamento							Matéria Prima Não Alimentar					SUBTOT AL	Desenvolvimento do plano de atividades										Transporte							Acompanhamento							SUBTOT AL			
Designaçã o	Designaçã o	Nível	Número alunos/ dia	Custo/al uno	Custo/ dia	Númer o dias/a no letivo	Custo/a no letivo	Número veículos/ dia	Taxa saída/veic ulo	Número km/veic ulo	Custo/ km	Custo/ dia	Númer o dias/a no letivo	Custo/a no letivo	Número alunos/ dia	Número operacionais /dia	Númer o horas/ dia	Custo/h ora	Custo/ dia	Númer o dias/a no letivo	Custo/a no letivo	Número alunos/ dia	Custo/aluno	Custo/ dia	Númer o dias/a no letivo	Custo/a no letivo	Custo/a no letivo	Número alunos/ dia	Custo/aluno	Custo/ dia	Númer o dias/a no letivo	Custo/a no letivo	Número veículos/ dia	Taxa saída/veic ulo	Número km/veic ulo	Custo/ km	Custo/ dia	Númer o dias/a no letivo	Custo/a no letivo	Número alunos/ dia	Número operacionais /dia	Númer o horas/ dia	Custo/h ora	Custo/ dia	Númer o dias/a no letivo	Custo/a no letivo	Custo/a no letivo	Custo/a no letivo							
Freguesia de Amor	Escola Básica de Amor	1.º Ciclo	25	2,96	74,00	253	18 722,00	1,0000	6,5000	14,8000	0,3900	12,27	253	3 104,82	25	2	3	8,90	53,40	253	13 510,20	25	0,22	0,1	2,5550	253	646,42	35 983,43	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	0,00	35 983,43	
Freguesia de Amor	Escola Básica de Barreiros	1.º Ciclo	45	2,96	133,20	253	33 699,60	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0	0,00	45	3	3	8,90	80,10	253	20 265,30	45	0,22	0,1	4,5990	253	1 163,55	55 128,45	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	0,00	55 128,45	
Freguesia de Amor	Escola Básica de Casal dos Claros	1.º Ciclo	30	2,96	88,80	253	22 466,40	1,0000	6,5000	13,6000	0,3900	11,80	253	2 986,41	30	2	3	8,90	53,40	253	13 510,20	30	0,22	0,1	3,0660	253	775,70	39 738,71	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	0,00	39 738,71	
Freguesia de Amor	Escola Básica de Casal Novo	1.º Ciclo	15	2,96	44,40	253	11 233,20	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0	0,00	15	2	3	8,90	53,40	253	13 510,20	15	0,22	0,1	1,5330	253	387,85	25 131,25	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	0,00	25 131,25	
Freguesia de Amor	Escola Básica de Coucinheira	1.º Ciclo	20	2,96	59,20	253	14 977,60	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0	0,00	20	2	3	8,90	53,40	253	13 510,20	20	0,22	0,1	2,0440	253	517,13	29 004,93	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	0,00	29 004,93	
Freguesia de Amor	Jardim de Infância de Amor	Pré-escolar	20	2,96	59,20	253	14 977,60	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0	0,00	20	2	3	8,90	53,40	253	13 510,20	20	0,22	0,1	2,0440	253	517,13	29 004,93	15	0,00	0,4	6,0000	253	1 518,00	-	-	-	-	-	-	-	0,00	15	2	4	8,90	71,20	253	18 013,60	19 531,60	48 536,53				
Freguesia de Amor	Jardim de Infância de Barreiros	Pré-escolar	22	2,96	65,12	253	16 475,36	1,0000	6,5000	18,0000	0,3900	13,52	253	3 420,56	22	2	3	8,90	53,40	253	13 510,20	22	0,22	0,1	2,2484	253	568,85	33 974,97	2	0,00	0,4	0,8000	253	202,40	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0	0,00	2	2	4	8,90	71,20	253	18 013,60	18 216,00	52 190,97					
Freguesia de Amor	Jardim de Infância de Coucinheira	Pré-escolar	45	2,96	133,20	253	33 699,60	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0	0,00	45	3	3	8,90	80,10	253	20 265,30	45	0,22	0,1	4,5990	253	1 163,55	55 128,45	25	0,00	0,4	10,0000	253	2 530,00	-	-	-	-	-	-	-	0,00	25	2	4	8,90	71,20	253	18 013,60	20 543,60	75 672,05				
Freguesia de Bajouca	Escola Básica de Bajouca	1.º Ciclo	70	2,96	207,20	253	52 421,60	-	-	-	-	-	-	0,00	70	4	3	8,90	106,80	253	27 020,40	70	0,22	0,1	7,1540	253	1 809,96	81 251,96	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	0,00	81 251,96
Freguesia de Bajouca	Escola Básica de Bajouca	Pré-escolar	40	2,96	118,40	253	29 955,20	-	-	-	-	-	-	0,00	40	3	3	8,90	80,10	253	20 265,30	40	0,22	0,1	4,0880	253	1 034,26	51 254,76	35	0,00	0,4	14,0000	253	3 542,00	-	-	-	-	-	-	-	0,00	35	3	4	8,90	106,80	253	27 020,40	30 562,40	81 817,16				

MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

Freguesia de Caranguejeira	Escola Básica de Caranguejeira	1.º Ciclo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	90	4	3	8,90	106,80	253	27 020,40	90	022	0,1	9,1980	253	2 327,09	29 347,49	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	29 347,49	
Freguesia de Caranguejeira	Escola Básica de Palmeira	1.º Ciclo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	45	3	3	8,90	80,10	253	20 265,30	45	022	0,1	4,5990	253	1 163,55	21 428,85	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	21 428,85	
Freguesia de Caranguejeira	Escola Básica de Palmeira	Pré-escolar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	25	2	3	8,90	53,40	253	13 510,20	25	022	0,1	2,5550	253	646,42	14 156,62	15 000	0,4	6,0000	253	1 518,00	-	-	-	-	-	-	0,00	15	2	4	8,90	71,20	253	18 013,60	19 531,60	33 688,22
Freguesia de Caranguejeira	Escola Básica de Soutos	1.º Ciclo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	35	3	3	8,90	80,10	253	20 265,30	35	022	0,1	3,5770	253	904,98	21 170,28	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	21 170,28	
Freguesia de Caranguejeira	Escola Básica de Soutos	Pré-escolar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	25	2	3	8,90	53,40	253	13 510,20	25	022	0,1	2,5550	253	646,42	14 156,62	15 000	0,4	6,0000	253	1 518,00	-	-	-	-	-	-	0,00	15	2	4	8,90	71,20	253	18 013,60	19 531,60	33 688,22
Freguesia de Caranguejeira	Jardim de Infância de Caldeias	Pré-escolar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	25	2	3	8,90	53,40	253	13 510,20	25	022	0,1	2,5550	253	646,42	14 156,62	15 000	0,4	6,0000	253	1 518,00	-	-	-	-	-	-	0,00	15	2	4	8,90	71,20	253	18 013,60	19 531,60	33 688,22
Freguesia de Caranguejeira	Jardim de Infância de Caranguejeira	Pré-escolar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	50	3	3	8,90	80,10	253	20 265,30	50	022	0,1	5,1100	253	1 292,83	21 558,13	40 000	0,4	16,0000	253	4 048,00	-	-	-	-	-	-	0,00	40	3	4	8,90	106,80	253	27 020,40	31 068,40	52 626,53
Freguesia de Carreira	Escola Básica de Carreira	1.º Ciclo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	60	4	3	8,90	106,80	253	27 020,40	60	022	0,1	6,1320	253	1 551,40	28 571,80	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	28 571,80	
Freguesia de Carreira	Escola Básica de Carreira	Pré-escolar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	25	2	3	8,90	53,40	253	13 510,20	25	022	0,1	2,5550	253	646,42	14 156,62	10 000	0,4	4,0000	253	1 012,00	-	-	-	-	-	-	0,00	10	2	4	8,90	71,20	253	18 013,60	19 025,60	33 182,22
Freguesia de Coimbrão	Escola Básica de Coimbrão	1.º Ciclo	85	2,96	251,60	253	63 654,80	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000	5,81	253	1 469,93	80	4	3	8,90	106,80	253	27 020,40	80	022	0,1	8,1760	253	2 068,53	94 213,66	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	94 213,66	
Freguesia de Coimbrão	Escola Básica de Coimbrão	Pré-escolar	40	2,96	118,40	253	29 955,20	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0	0,00	40	3	3	8,90	80,10	253	20 265,30	40	022	0,1	4,0880	253	1 034,26	51 254,76	20 000	0,4	8,0000	253	2 024,00	-	-	-	-	-	-	0,00	20	2	4	8,90	71,20	253	18 013,60	20 037,60	71 292,36



MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

Freguesia de Colimbrão	Escola Básica de Colimbrão	Pré - escolar e 1.º Ciclo Unidade de Apoio Especializad o para a Educação de Alunos com Multideficiê ncia e Surdo Cegueira	0	2,96	0,00	253	0,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0	0,00	10	2	3	8,90	53,40	253	13 510,20	0	022	0,1	0,0000	253	0,00	13 510,20	10	000	0,4	4,0000	253	1 012,00	-	-	-	-	-	-	0,00	10	2	4	8,90	71,20	253	18 013,60	19 025,60	32 535,80
União de Freguesias de Colmeias e Memória	Escola Básica de Agodim	1.º Ciclo	60	2,96	177,60	253	44 932,80	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	8,43	253	2 132,79	60	4	3	8,90	106,80	253	27 020,40	60	022	0,1	6,1320	253	1 551,40	75 637,39	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	75 637,39	
União de Freguesias de Colmeias e Memória	Escola Básica de Agodim	Pré-escolar	25	2,96	74,00	253	18 722,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0	0,00	25	2	3	8,90	53,40	253	13 510,20	25	022	0,1	2,5550	253	646,42	32 878,62	20	000	0,4	8,0000	253	2 024,00	-	-	-	-	-	-	0,00	20	2	4	8,90	71,20	253	18 013,60	20 037,60	52 916,22
União de Freguesias de Colmeias e Memória	Escola Básica de Colmeias	1.º Ciclo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	75	3	3	8,90	80,10	253	20 265,30	0	000	0,0	0,0000	253	0,00	20 265,30	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	20 265,30	
União de Freguesias de Colmeias e Memória	Jardim de Infância de Colmeias	Pré-escolar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	35	3	3	8,90	80,10	253	20 265,30	35	022	0,1	3,5770	253	904,98	21 170,28	30	000	0,4	12,000 0	253	3 036,00	-	-	-	-	-	-	0,00	30	2	4	8,90	71,20	253	18 013,60	21 049,60	42 219,88
Freguesia de Milagres	Escola Básica de Mata	1.º Ciclo	35	2,96	103,60	253	26 210,80	1,0000	6,5000	6,0000	0,3900	8,84	253	2 236,52	35	3	3	8,90	80,10	253	20 265,30	35	022	0,1	3,5770	253	904,98	49 617,60	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	49 617,60		
Freguesia de Milagres	Escola Básica de Milagres	1.º Ciclo	50	2,96	148,00	253	37 444,00	0,0000	0,0000	2,0000	0,3900	0,78	253	197,34	50	3	3	8,90	80,10	253	20 265,30	50	022	0,1	5,1100	253	1 292,83	59 199,47	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	59 199,47		
Freguesia de Milagres	Jardim de Infância de Mata	Pré-escolar	20	2,96	59,20	253	14 977,60	1,0000	6,5000	2,0000	0,3900	7,28	253	1 841,84	20	2	3	8,90	53,40	253	13 510,20	20	022	0,1	2,0440	253	517,13	30 846,77	15	000	0,4	6,0000	253	1 518,00	-	-	-	-	-	-	0,00	15	2	4	8,90	71,20	253	18 013,60	19 531,60	50 378,37
Freguesia de Milagres	Jardim de Infância de Milagres	Pré-escolar	25	2,96	74,00	253	18 722,00	0,0000	0,0000	6,0000	0,3900	2,34	253	592,02	25	2	3	8,90	53,40	253	13 510,20	25	022	0,1	2,5550	253	646,42	33 470,64	20	000	0,4	8,0000	253	2 024,00	-	-	-	-	-	-	0,00	20	2	4	8,90	71,20	253	18 013,60	20 037,60	53 508,24
União de Freguesias de Monte Real e Carvide	Escola Básica de Carvide	1.º Ciclo	60	2,96	177,60	253	44 932,80	1,0000	6,5000	11,0000	0,3900	10,79	253	2 729,87	60	3	3	8,90	80,10	253	20 265,30	60	022	0,1	6,1320	253	1 551,40	69 479,37	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	69 479,37		



MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

União de Freguesias de Monte Real e Carvide	Escola Básica de Monte Real	1.º Ciclo	95	2,96	281,20	253	71 143,60	1,0000	6,5000	10,0000	0,3900	10,40	14,06	146,57	95	4	3	8,90	106,80	253	27 020,40	95	022	0,1	9,7090	253	2 456,38	100 766,95	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	0,00	100 766,95		
União de Freguesias de Monte Real e Carvide	Escola Básica de Outeiro da Fonte	1.º Ciclo	35	2,96	103,60	253	26 210,80	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0	0,00	35	3	3	8,90	80,10	253	20 265,30	35	022	0,1	3,5770	253	904,98	47 381,08	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	0,00	47 381,08		
União de Freguesias de Monte Real e Carvide	Escola Básica de Serra Porto de Urso	1.º Ciclo	25	2,96	74,00	253	18 722,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0	0,00	25	2	3	8,90	53,40	253	13 510,20	25	022	0,1	2,5550	253	646,42	32 878,62	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	0,00	32 878,62		
União de Freguesias de Monte Real e Carvide	Jardim de Infância de Monte Real	Pré-escolar	25	2,96	74,00	253	18 722,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0	0,00	25	2	3	8,90	53,40	253	13 510,20	25	022	0,1	2,5550	253	646,42	32 878,62	15 000	0,4	6,0000	253	1 518,00	-	-	-	-	-	-	0,00	15	2	4	8,90	71,20	253	18 013,60	19 531,60	52 410,22
União de Freguesias de Monte Real e Carvide	Jardim de Infância de Outeiro da Fonte	Pré-escolar	40	2,96	118,40	253	29 955,20	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0	0,00	40	3	3	8,90	80,10	253	20 265,30	40	022	0,1	4,0880	253	1 034,26	51 254,76	20 000	0,4	8,0000	253	2 024,00	-	-	-	-	-	-	0,00	20	2	4	8,90	71,20	253	18 013,60	20 037,60	71 292,36
Freguesia de Monte Redondo	Escola Básica de Monte Redondo	1.º Ciclo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	135	5	3	8,90	133,50	253	33 775,50	135	022	0,1	13,797 0	253	3 490,64	37 266,14	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	0,00	37 266,14		
Freguesia de Monte Redondo	Escola Básica de Monte Redondo	Pré-escolar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	55	3	3	8,90	80,10	253	20 265,30	55	022	0,1	5,6210	253	1 422,11	21 687,41	35 000	0,4	14,000 0	253	3 542,00	-	-	-	-	-	-	0,00	35	3	4	8,90	106,80	253	27 020,40	30 562,40	52 249,81
Freguesia de Ortigosa	Escola Básica de Lameira	1.º Ciclo	30	2,96	88,80	253	22 466,40	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	5,17	253	1 308,01	30	2	3	8,90	53,40	253	13 510,20	30	022	0,1	3,0660	253	775,70	38 060,31	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	0,00	38 060,31		
Freguesia de Ortigosa	Escola Básica de Ortigosa	1.º Ciclo	65	2,96	192,40	253	48 677,20	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	5,81	253	1 469,93	75	4	3	8,90	106,80	253	27 020,40	75	022	0,1	7,6650	253	939,25	79 106,78	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	0,00	79 106,78		
Freguesia de Ortigosa	Jardim de Infância de Riba d' Aves	Pré-escolar	20	2,96	59,20	253	14 977,60	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	5,81	253	1 469,93	20	2	3	8,90	53,40	253	13 510,20	20	022	0,1	2,0440	253	517,13	30 474,86	10 000	0,4	4,0000	253	1 012,00	-	-	-	-	-	-	0,00	10	2	4	8,90	71,20	253	18 013,60	19 025,60	49 500,46
Freguesia de Ortigosa	Jardim de Infância de Ruivaqueir a	Pré-escolar	25	2,96	74,00	253	18 722,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	5,81	253	1 469,93	25	2	3	8,90	53,40	253	13 510,20	25	022	0,1	2,5550	253	646,42	34 348,55	20 000	0,4	8,0000	253	2 024,00	-	-	-	-	-	-	0,00	20	2	4	8,90	71,20	253	18 013,60	20 037,60	54 386,15
União de Freguesias de Parceiros e Azéia	Escola Básica de Parceiros e Azéia	1.º Ciclo	-	-	-	-	0	-	-	-	-	-	-	0,00	240	5	3	8,90	133,50	253	33 775,50	240	022	0,1	24,528 0	253	6 205,58	39 981,08	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	0,00	39 981,08		



MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

União de Freguesias de Parceiros e Azóia	Jardim de Infância de Parceiros	Pré-escolar	-	-	-	-	0	-	-	-	-	-	-	0,00	50	3	3	8,90	80,10	253	20 265,30	50	022	0,1	5,1100	253	1 292,83	21 558,13	40	000	0,4	16,000 0	253	4 048,00	-	-	-	-	-	-	0,00	40	3	4	8,90	106,80	253	27 020,40	31 068,40	52 626,53
União de Freguesias de Parceiros e Azóia	Jardim de Infância de Pemelhas	Pré-escolar	-	-	-	-	0	-	-	-	-	-	-	0,00	50	3	3	8,90	80,10	253	20 265,30	50	022	0,1	5,1100	253	1 292,83	21 558,13	45	000	0,4	18,000 0	253	4 554,00	-	-	-	-	-	-	0,00	45	3	4	8,90	106,80	253	27 020,40	31 574,40	53 132,53
União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista	Escola Básica de Boa Vista	1.º Ciclo	85	2,96	251,60	253	63 654,80	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	85	4	3	8,90	106,80	253	27 020,40	85	022	0,1	8,6870	253	2 197,81	92 873,01	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	92 873,01		
União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista	Escola Básica de Boa Vista	Pré-escolar	50	2,96	148,00	253	37 444,00	1,0000	6,5000	8,0000	0,3900	9,6200	253,00 00	2433,86 00	50	3	3	8,90	80,10	253	20 265,30	50	022	0,1	5,1100	253	1 292,83	61 435,99	45	000	0,4	18,000 0	253	4 554,00	-	-	-	-	-	-	0,00	45	3	4	8,90	106,80	253	27 020,40	31 574,40	93 010,39
União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista	Escola Básica de Santa Eufémia	1.º Ciclo	60	2,96	177,60	253	44 932,80	1,0000	6,5000	4,0000	0,3900	8,0600	253,00 00	2039,18 00	60	3	3	8,90	80,10	253	20 265,30	60	022	0,1	6,1320	253	1 551,40	68 788,68	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	68 788,68		
União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista	Jardim de Infância de Santa Eufémia	Pré-escolar	40	2,96	118,40	253	29 955,20	1,0000	6,5000	2,0000	0,3900	7,2800	253,00 00	1841,84 00	40	3	3	8,90	80,10	253	20 265,30	40	022	0,1	4,0880	253	1 034,26	53 096,60	35	000	0,4	14,000 0	253	3 542,00	-	-	-	-	-	-	0,00	35	3	4	8,90	106,80	253	27 020,40	30 562,40	83 659,00
Freguesia de Souto da Carpalhos a	Escola Básica de Moita da Roda	1.º Ciclo	30	2,96	88,80	253	22 466,40	1,0000	6,5000	3,0000	0,3900	7,6700	253,00 00	1940,51 00	30	2	3	8,90	53,40	253	13 510,20	30	022	0,1	3,0660	253	775,70	38 692,81	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	38 692,81		
Freguesia de Souto da Carpalhos a	Escola Básica de Moita da Roda	Pré-escolar	25	2,96	74,00	253	18 722,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	25	2	3	8,90	53,40	253	13 510,20	25	022	0,1	2,5550	253	646,42	32 878,62	25	000	0,4	10,000 0	253	2 530,00	-	-	-	-	-	-	0,00	25	2	4	8,90	71,20	253	18 013,60	20 543,60	53 422,22
Freguesia de Souto da Carpalhos a	Escola Básica de Souto da Carpalhos a	1.º Ciclo	45	2,96	133,20	253	33 699,60	1,0000	6,5000	1,5000	0,3900	7,0850	253,00 00	1792,50 50	45	3	3	8,90	80,10	253	20 265,30	45	022	0,1	4,5990	253	1 163,55	56 920,95	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	56 920,95		
Freguesia de Souto da Carpalhos a	Escola Básica de Souto da Carpalhos a	Pré-escolar	10	2,96	29,60	253	7 488,80	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	10	2	3	8,90	53,40	253	13 510,20	10	022	0,1	1,0220	253	258,57	21 257,57	5	000	0,4	2,0000	253	506,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0	0,00	5	2	4	8,90	71,20	253	18 013,60	18 519,60	39 777,17
Freguesia de Souto da Carpalhos a	Escola Básica de Vale da Pedra	1.º Ciclo	10	2,96	29,60	253	7 488,80	1,0000	6,5000	5,0000	0,3900	8,4500	253,00 00	2137,85 00	10	2	3	8,90	53,40	253	13 510,20	10	022	0,1	1,0220	253	258,57	23 395,42	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	23 395,42		
Freguesia de Souto da Carpalhos a	Escola Básica de Vale da Pedra	Pré-escolar	25	2,96	74,00	253	18 722,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	25	2	3	8,90	53,40	253	13 510,20	25	022	0,1	2,5550	253	646,42	32 878,62	20	000	0,4	8,0000	253	2 024,00	-	-	-	-	-	-	0,00	20	2	4	8,90	71,20	253	18 013,60	20 037,60	52 916,22

ANEXO III

Mapa Geral _ Acordos

	Refeições (pré-escolar e 1.º CEB)							AAAF - prolongamento de horário						TOTAL	TOTAL + 10% para acertos	Valor a pagar em set./out. 2026	Valor a pagar em 2027 (diferentes tranches)
Entidade	Fornecimento Refeições	Transportes refeições	Acompanhamento (RH)	Matéria Prima Não alimentar	Sub total 1	2026	2027	Atividades	Acompanhamento (RH)	Transportes alunos	Sub total 2	2026	2027				
Freguesia de Amor	166 251,36 €	9 511,79 €	121 591,80 €	5 740,17 €	303 095,11 €	200 042,77 €	133 361,85 €	4 250,40 €	54 040,80 €	- €	58 291,20 €	11 658,24 €	52 462,08 €	361 386,31 €	397 524,94 €	211 701,01 €	185 823,93 €
Freguesia de Bajouca	82 376,80 €	- €	47 285,70 €	2 844,23 €	132 506,73 €	87 454,44 €	58 302,96 €	3 542,00 €	27 020,40 €	- €	30 562,40 €	6 112,48 €	27 506,16 €	163 069,13 €	179 376,04 €	93 566,92 €	85 809,12 €
Freguesia de Caranguejeira	- €	- €	128 346,90 €	7 627,70 €	135 974,60 €	89 743,23 €	59 828,82 €	8 602,00 €	81 061,20 €	- €	89 663,20 €	17 932,64 €	80 696,88 €	225 637,80 €	248 201,58 €	107 675,87 €	140 525,70 €
Freguesia de Carreira	- €	- €	40 530,60 €	2 197,81 €	42 728,41 €	28 200,75 €	18 800,50 €	1 012,00 €	18 013,60 €	- €	19 025,60 €	3 805,12 €	17 123,04 €	61 754,01 €	67 929,41 €	32 005,87 €	35 923,54 €
Freguesia de Coimbra	93 610,00 €	1 469,93 €	60 795,90 €	3 102,79 €	158 978,62 €	104 925,89 €	69 950,59 €	3 036,00 €	36 027,20 €	- €	39 063,20 €	7 812,64 €	35 156,88 €	198 041,82 €	217 846,00 €	112 738,53 €	105 107,47 €
União de Freguesias de Colmeias e Memória	63 654,80 €	2 132,79 €	81 061,20 €	3 102,79 €	149 951,58 €	97 468,53 €	67 478,21 €	5 060,00 €	36 027,20 €	- €	41 087,20 €	8 217,44 €	36 978,48 €	191 038,78 €	210 142,66 €	105 685,97 €	104 456,69 €
Freguesia de Milagres	97 354,40 €	4 867,72 €	67 551,00 €	3 361,36 €	173 134,48 €	112 537,41 €	77 910,52 €	3 542,00 €	36 027,20 €	- €	39 569,20 €	7 913,84 €	35 612,28 €	212 703,68 €	233 974,05 €	120 451,25 €	113 522,80 €
União de Freguesias de Monte Real e Carvide	209 686,40 €	2 876,44 €	114 836,70 €	7 239,85 €	334 639,39 €	217 515,60 €	150 587,73 €	3 542,00 €	36 027,20 €	- €	39 569,20 €	7 913,84 €	35 612,28 €	374 208,59 €	411 629,45 €	225 429,44 €	186 200,01 €
Freguesia de Monte Redondo	- €	- €	54 040,80 €	4 912,75 €	58 953,55 €	38 319,81 €	26 529,10 €	3 542,00 €	27 020,40 €	- €	30 562,40 €	6 112,48 €	27 506,16 €	89 515,95 €	98 467,55 €	44 432,29 €	54 035,26 €
Freguesia de Ortigosa	104 843,20 €	5 717,80 €	67 551,00 €	3 878,49 €	181 990,49 €	118 293,82 €	81 895,72 €	3 036,00 €	36 027,20 €	- €	39 063,20 €	7 812,64 €	35 156,88 €	221 053,69 €	243 159,06 €	126 106,46 €	117 052,60 €
União de Freguesias de Parceiros e Azóia	- €	- €	74 306,10 €	8 791,24 €	83 097,34 €	54 013,27 €	37 393,80 €	8 602,00 €	54 040,80 €	- €	62 642,80 €	12 528,56 €	56 378,52 €	145 740,14 €	160 314,16 €	66 541,83 €	93 772,32 €
União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista	175 986,80 €	6 314,88 €	87 816,30 €	6 076,30 €	276 194,28 €	179 526,28 €	124 287,43 €	8 096,00 €	54 040,80 €	- €	62 136,80 €	12 427,36 €	55 923,12 €	338 331,08 €	372 164,19 €	191 953,64 €	180 210,55 €
Freguesia de Souto da Carpalhosa	108 587,60 €	5 870,87 €	87 816,30 €	3 749,21 €	206 023,97 €	133 915,58 €	92 710,79 €	5 060,00 €	54 040,80 €	- €	59 100,80 €	11 820,16 €	53 190,72 €	265 124,77 €	291 637,25 €	145 735,74 €	145 901,51 €



ANEXO IV

**«(MINUTA DE) MODIFICAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL ESCOLAR, DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º
CICLO DO ENSINO BÁSICO**

Considerando que:

A Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e nos termos, e para os efeitos, do disposto no artigo 120.º, conjugado com artigo 131.º daquele anexo, em sua reunião de 26 de novembro de 2019, deliberou aprovar a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências nas juntas de freguesia, no **âmbito da Educação e Ação Social Escolar, do Pré-escolar e 1.º ciclo e do ensino básico** e, em cumprimento do preceituado na alínea m) do n.º 1 do referido artigo, deliberou, também, submetê-la à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração do respetivo contrato;

Nas sessões de 6 e 9 de dezembro de 2019, a Assembleia Municipal de Leiria, fazendo uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências nas juntas de freguesia no domínio da Educação e Ação Social Escolar, que, pela Câmara Municipal, lhe havia sido remetida, para autorização de celebração dos respetivos contratos;

De acordo com a referida minuta foram celebrados os contratos interadministrativos de delegação de competências com as Juntas de Freguesias de Amor, de Bajouca, de Caranguejeira, de Coimbrão, de Milagres, Ortigosa, Monte Redondo, Souto da Carpalhosa e Carreira e com as União das Freguesias de Colmeias e Memória, Parceiros e Azoia, Monte Real e Carvide, Santa Eufémia e Boa Vista;

Conforme o disposto na cláusula 10.ª dos referidos contratos, estes podem ser modificados por acordo entre as partes outorgantes, sempre que as circunstâncias que fundamentam a decisão de contratar tiverem sofrido uma alteração ou quando assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas, devendo a modificação do contrato obedecer a forma escrita;

A modificação aos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia justifica-se pelo facto de o Município ter aceite a transferência das competências no domínio da Educação, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021, nomeadamente a competência relativa à Componente de Apoio às Famílias, através de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e/ou depois das componentes do currículo e das atividades de enriquecimento curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva, conforme artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 31 de janeiro.

Para as Juntas de Freguesias de Amor, de Bajouca, de Caranguejeira, de Coimbrão, de Milagres, e com as União das Freguesias de Colmeias e Memória, Parceiros e Azoia, Monte Real e Carvide, Santa Eufémia e Boa Vista, trata-se da 8.ª modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências no domínio da educação e ação social escolar, do pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico e para as Juntas de Freguesia de Monte Redondo, Souto da Carpalhosa, Carreira e Ortigosa trata-se da 1.ª modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências no domínio da educação e ação social escolar, do pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico;



Assim, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA, enquanto órgão do Município de Leiria, NIPC 505181266, com sede no Largo da República, na cidade de Leiria, e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, representada pelo seu Presidente, Gonçalo Lopes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeira Outorgante, e a JUNTA DE FREGUESIA de/a _____, enquanto órgão da Freguesia/União das Freguesias de _____ NIPC _____, com sede em _____, e com o endereço eletrónico _____, representada pelo seu Presidente _____ no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, como Segundo Outorgante, ao abrigo do disposto da cláusula 10.ª do contratos interadministrativo de delegação de competências nas juntas de freguesia no âmbito da Educação e Ação Social Escolar, do Pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, cuja minuta foi aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em sua sessão de 6 de dezembro de 2019, com continuação a 9 de dezembro, é celebrada a sétima modificação a este contrato, nos termos que se seguem:

Cláusula 1.ª | Objeto da modificação do contrato

A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências nas juntas de freguesia, no âmbito da Educação e Ação Social Escolar, do Pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, respeita à alínea f) da cláusula 7.ª do CAPÍTULO III – Forma de cumprimento do objeto do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 7.ª | Recursos Materiais e Financeiros

1...

(...)

Transferência para a Junta de Freguesia/União das Freguesias _____, das verbas relativas aos programas de fornecimento de refeições escolares e programas de atividades de animação e apoio às famílias, em função do n.º de alunos e após receção e confirmação dos documentos de despesa, de acordo com os critérios e valores aprovados na reunião camarária de ____ de _____ de 2025, com a periodicidade e montantes referidos no anexo III.

Cláusula 2.ª | Forma da modificação ao contrato

A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências nas juntas de freguesia, no âmbito da Educação, é celebrada por escrito, composta pelo respetivo clausulado e pelos anexos que dela são parte integrante, integrando as modificações anteriores, e constitui adenda ao CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS no âmbito da Educação e Ação Social Escolar, no pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico, celebrado para o ano letivo 2019/2020.

Cláusula 3.ª | Produção de efeitos

A modificação ao contrato interadministrativo produz efeitos a partir dia 1 de setembro de 2026.

Cláusula 4.ª | Publicidade

A modificação ao contrato interadministrativo é publicitada no sítio da internet do Município de Leiria e da Freguesia/União das Freguesias _____.



Parágrafo Primeiro: A minuta da modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências nas juntas de freguesia, no âmbito da Educação e Ação Social Escolar, no Pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico, foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de ____ de ____ de 2025 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de ____ de ____ de 2025, para efeitos de autorização da sua celebração, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à mesma Lei.

Foi igualmente presente a reunião da Junta de Freguesia de/União das Freguesias de _____, em reunião de ____/____/____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª do Anexo I à referida Lei, e submetida à sessão da Assembleia de Freguesia/União das Freguesias de _____, em ____/____/____, para efeitos de autorização da sua celebração, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I ao mesmo diploma legal.

Parágrafo segundo: A modificação ao contrato interadministrativo é constituída por ____ (____) folhas e ____ (____) anexos compostos por ____ (____) folhas e é feito em duplicado, valendo as cópias como originais, destinando-se um exemplar a cada outorgante, sendo devidamente assinado pelos seus representantes depois de declararem, terem lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Parágrafo terceiro: A despesa inerente à oitava modificação aos contratos interadministrativos é a constante do anexo III, e foi objeto de cabimento e compromisso, conforme se indica no referido anexo.”